



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL)	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	14
Secretaria Municipal de Juventude e	24
Secretaria Municipal de Saúde	25

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0700, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025004558 - 2025032411008;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 156/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **DANILLO DOMINGOS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14 de abril de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0701, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0012619-87.2018.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal do servidor **VERONIDES COSTA TEXEIRA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 082/2025 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2025041510002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **Progressão Horizontal – Letra L**, à Servidora pública municipal, **VERONIDES COSTA TEXEIRA**, matrícula nº 248562, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0703, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **NILMA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional III**, da **Secretaria Municipal de Administração** com simbologia DAS – 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0704, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Retifica o art. 2º do Decreto nº 0606/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0606, de 31 de março de 2025, o qual nomeia **FERNANDA BATISTA**

TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior II**, da **Secretaria Municipal de Educação**, para retificar a data da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0705, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0706, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal da Administração e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. NOMEIA **HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão III**, simbologia **CAS – 02**, na **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0707, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

“Altera o Decreto 0679/2024 o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 17 de abril de 2.025 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 0679 de 11 de abril de 2025 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 17 de abril de 2.025, para incluir a Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) na regra estabelecida no parágrafo único do artigo 1º, o qual vigorará com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

V – Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), os prazos fruirão normalmente.

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

A **FUNDAÇÃO UNIRG** torna público o seguinte extrato DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO; DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Administrativo 043/2024:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: A alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA - **DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO (valor do contrato)**; da CLÁUSULA QUARTA - **DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**; da CLÁUSULA SÉTIMA - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato Administrativo 043/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 177/2025
Processo Originário nº: 1200/2024

FORNECEDOR: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.926.401/0001-20

VALOR DO ADITIVO: R\$ 539.411,67 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 15 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL)

PORTARIA Nº. 005, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe **instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e da outras providências**.”*

A CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que bazilam a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024041707008**, de acordo com o Decreto Municipal n.º 966/2024 e Lei n.º 14.133/2021 em face da **empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.812.677/0001-03**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado pessoalmente, por Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia, nos termos do art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

LIANDRA FONSECA VIANA
Presidente
Decreto nº 966/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 047.2/2024

Processo administrativo nº **2025.003972**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 047.2/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GURUPI/TO** (Órgão Gerenciador) e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Fornecedor: **REAL FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **04.698.576/0001-25**. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 14/04/2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
Jenilson Alves de Cirqueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Processo administrativo nº **2025.003972**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 047.2/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GURUPI/TO** (Órgão Gerenciador) e **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Fornecedor: **REAL FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **04.698.576/0001-25**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 71.749,00 (Setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais)**. Data de Assinatura: 14/04/2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
Jenilson Alves de Cirqueira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416000002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TINTAS, VERNIZ E TÍNER**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2025041620001/2025006088**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central

de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 16 de Abril de 2025.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123

Processo Administrativo nº **2024011956**, Protocolo Eletrônico nº **2024082711001**. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-GPI-SECAD. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124

Processo Administrativo nº **2024011956**, Protocolo Eletrônico nº **2024082711001**. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-GPI-SECAD. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125

Processo Administrativo nº 2024011956, Protocolo Eletrônico nº 2024082711001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-GPI-SECAD. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS

E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

LUANA NUNES GARCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126

Processo Administrativo nº 2024011956, Protocolo Eletrônico nº 2024082711001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-GPI-SECAD. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - GURUPI PREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127

Processo Administrativo nº 2024011956, Protocolo Eletrônico nº 2024082711001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-GPI-SECAD. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ nº 23.357.740/0001-85. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128

Processo Administrativo nº 2024011956, Protocolo Eletrônico nº 2024082711001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.004-

GPI-SECAD. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratado: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, CNPJ nº: 32.965.361/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Íntegra do Contrato: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2024.012-GPI-SEINF- REPUBLICADO

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024014141/2024111920001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2024.012-GPI - S E I N F. Tipo: Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço unitário. Recebimento das Propostas: de 08h do dia 25/04/2025 até às 08h45min do dia 19/05/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS – CONTRATO DE REPASSE Nº: 908814. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

ANDRE SILVA JORGE ANTUNES
Agente de Contratação

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 321, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 358/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.025** a **14/04/2.025** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 322, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 362/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.025** a **25/04/2.025** concedido à servidora **JOSELIA ALVES TAVARES CARDOSO**, matrícula nº 498132, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 323, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 364/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.025** a **13/06/2.025** concedido à servidora **SILMONE NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 489398, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 324, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 360/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.025** a **17/04/2.025**, à servidora pública municipal **ALCINA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 495643, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 325, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 354/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/04/2.025** a **07/05/2.025**, à servidora pública municipal **MARCIA DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 489048, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 326, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 356/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.025** a **10/04/2.025**, à servidora pública municipal **ELIANE PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 494087, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 327, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 353/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.025** a **13/07/2.025**, à servidora pública municipal **ELIENE COELHO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 502435, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 328, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 355/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/04/2.025** a **28/04/2.025**, à servidora pública municipal **APARECIDA DE CASTRO LUZ LOPES**, matrícula nº 495705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 329, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 352/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/04/2.025** a **23/04/2.025**, à servidora pública municipal **LUCILIA PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 494823, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 330, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 363/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/04/2.025** a **12/07/2.025** concedido à servidora **JOELINA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 6645, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 331, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 357/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.025** a **08/06/2.025** concedido à servidora **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 332, DE 16 DE ABRIL 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **DANUBIA SOUSA LUZ**, matrícula nº 495179, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **04/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº 86/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Convoca os proponentes contemplados no EDITAL Nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** para a finalização da prestação de contas do edital lançados em virtude do cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), junto ao **MINISTÉRIO DA CULTURA.**

DECIDE:

Art. 1º. Convocar os proponentes listados abaixo, com projetos aprovados no edital da LEI ALDIR BLANC, para regularizar pendências referente a suas prestações de contas;

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO
MÚSICA	FLORISVALDO PORTO DE OLIVEIRA	TARDE MUSICAL - RELEMBRANDO MEMÓRIAS
MÚSICA	TAMIRES STEFANE OLIVEIRA DA SILVA	CRIAÇÃO E LANÇAMENTO – CD TRADIÇÃO MATUTA 2025
MÚSICA	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	MÚSICA VEM DE BERÇO
MÚSICA	IDELMARIO PAULO DE SOUZA	EU TÔ SOFREND0
MÚSICA	VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS	CD JUNINO 2024
PATRIMÔNIO CULTURAL	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	SEMENTE DE URUCUM I /2024
PATRIMÔNIO CULTURAL	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	1a NOITE DESTAQUES JUNINOS - 2024
PATRIMÔNIO CULTURAL	PEDRO LUCAS DE SOUZA LOPES	CONCURSO DE COREOGRAFIA JUNINA - 2024
PATRIMÔNIO CULTURAL	ELO 1 LOLCAÇÕES DE PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	REVIVA 2º EDIÇÃO
PATRIMÔNIO CULTURAL	CARLOS HUMBERTO FERREIRA SILVA JÚNIOR	(RE)CONHECENDO AS BONECAS RI-TXOKÓ: OFICINAS SOBRE PATRIMÔNIOS CULTURAIS TOCANTINENSES
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	FRANCIELE ABREU SILVA	INVENTÁRIO CULTURAL – QUADRILHAS JUNINAS
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	PROJETO CULTURAL DESENHANDO SONHOS FASE II / 2024
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	DALBERTO SUARTE DE PAULA	IMAGEM E PALAVRA - OFICINA DE FOTOGRAFIA E ESCRITA CRIATIVA 2024/2

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	RETRATOS DA CIDADE – A ARTE DE CAPTURAR HISTÓRIAS
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ADRIANA SOUTO MENDES	ENTRELAÇANDO ARTES: DOCUMENTÁRIO SOBRE O PROCESSO CRIATIVO DE UM COLETIVO INTERDISCIPLINAR/2024
DANÇAS FOLCLÓRICAS	MARIA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇAS JUNINAS 'A BELEZA DA ARTE INVISÍVEL'
DANÇAS FOLCLÓRICAS	JOSÉ RENATO PRESTE FERREIRA	WORKSHOP JUNINO: DESVENDANDO OS SEGREDOS DAS COREOGRAFIAS
DANÇAS FOLCLÓRICAS	JESSICA ALVES BRITO	BRILHOS DE RAINHAS: PREPARATÓRIO PARA RAINHAS JUNINAS E RAINHAS DA DIVERSIDADE
DANÇA	KALLYNE DA SILVA SOARES	DESPERTAR DOS MOVIMENTOS
DANÇA	PEDRO GABRIEL FERREIRA TORRES	ALÉM DO ESTEREÓTIPO DO HIP-HOP
DANÇA	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	ARTE NA RUA
DANÇA	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE
CIRCO	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES	EBOOK MAQUIAGEM PROFISSIONAL E ARTÍSTICA
TEATRO	CLEICIANE PEREIRA DIAS	TEATRO ESPORTE: A ARTE DA IMPROVISACÃO COMPETITIVA
TEATRO	CECÍLIA ANTUNES DE FREITAS	RECONTOS - CONSTRUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL
TEATRO	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	TRANSFORMAR: UM OLHAR SOBRE A PRODUÇÃO CULTURAL DENTRO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI
TEATRO	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	TEMPORADA REPERTÓRIO CAFÉ TEATRO – 2024/2
TEATRO	VINICIUS GALVÃO BARBOSA	TEATRO ENCANTADO: AVENTURAS E APRENDIZADOS
ARTESANATO	LUZANIR RODRIGUES NUNES	PROJETO JOÃO DE BARRO I / 2024
ARTESANATO	ANTONIA PEREIRA BEZERRA	MINICURSO DE MACRAMÊ PARA MULHERES EM GURUPI – TO
ARTESANATO	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASCONCELOS	1a OFICINA DE INDUMENTÁRIA JUNINA - 2024
ARTESANATO	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	BORDANDO TRADIÇÕES: CURSO DE BORDADO A MÃO
ARTESANATO	LETTÍCIA JAPIASSÚ DE PAIVA CARVALHO	CURSO EM ARTE E CULTURA NAS INDUMENTÁRIAS JUNINAS
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	DENISE NUNES BRITO	CRENÇAS, CULTURAS E POVOS
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA	UMA NOITE DE SÃO JOAO EM AUDIO-LIVRO
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	RAQUEL ARRUDA SOUSA	CONTANDO E RECONTANDO – MITOS E CONTOS DO TOCANTINS PARA CRIANÇAS – 2024/2
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	GURUPI EM VERSO E PROSA: SARAU LITERÁRIO DE AUTORES GURUPIENSES - 2024/2

LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES NETO	AS VIAGENS DE ASael
SUPLENTEs	DIVINO ANTONIO DE BRITO	PROJETO MÃOS QUE CRIAM I / 2024
SUPLENTEs	ISAAC RODRIGUES TAVARES	VIDEO CLIPE – MUSICA NA NOITE DE SÃO JOÃO
SUPLENTEs	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	GURUROCK FEST – EDIÇÃO ESPECIAL 2024
SUPLENTEs	GUILHERME MENDES TAVARES	MUSICALIZANDO – A ARTE DA ALMA
SUPLENTEs	FRANK BEZERRA BARBOSA	VIDEO CLIPE – ASA BRANCA E ASSUM PRETO
SUPLENTEs	JOSIDELMAR MARTINS TELES	NÃO ENTREGOU CERTIDÕES - NÃO RECEBEU O RECURSO
SUPLENTEs	ZENILTON CAMPOS DA SILVA JÚNIOR	PROJETO CANTO ASCENDENTE 2024

Art. 2º Os **CONVOCADOS** devem comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo entre os dias 05 a 09 de maio de 2025.

Art. 3º Os **CONVOCADOS** terão até o dia 16 de maio de 2025 para regularizar suas pendências junto a **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, sob pena ficarem impossibilitados de participar de editais futuros e contratações junto ao Município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Gurupi, 16 de abril de 2025

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 85/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Convoca os proponentes contemplados nos EITAIS “LEILANE MACEDO” DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 e EDITAL “ZEFINHA LOUÇA” Nº06/2023”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** para a finalização da prestação de contas dos editais lançados em virtude do

cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, junto ao **MINISTÉRIO DA CULTURA**.

DECIDE:

Art. 1º. Convocar os proponentes listados abaixo, dos projetos aprovados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, para regularizar pendências referente a suas prestações de contas;

CATEGORIA	PROONENTE	PROJETO
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	RAYSSA KAROLINE DOS SANTOS ALVES	ARTE ILUMINADA: MINI CURSO DE ARTESANATO COM BISCUIT
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ROMÁRIO COSME DA SILVA	EXPOSIÇÃO BLOQUINHOS DE PESOAS - ORIGENS DE GURUPI
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ROSIVAN BARROS TEIXEIRA	CURSO DE MAQUIAGEM ARTISTICA - EXPRESSÃO CRIATIVA
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	LETTICIA JAPIASSÚ P. CARVALHO	ATELIÊ NA ESCOLA RURAL
ARTESANATO	ASSOC. DOS ARTESÃOS DE GURUPI	OFICINAS ARTESANATO EM AÇÃO
ARTESANATO	BEATRIZ LOPES DA SILVA	CURSO DE CONFECCÃO E ARTESANATO EM ARRANJOS, ADEREÇOS E CHAPÉUS
CIRCO	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CRIAÇÃO DE PENTEADOS E MAQUIAGEM CIRCENSE
DANÇA	BEATRIZ LOPES DA SILVA	CURSO DE FORMAÇÃO DE DAMAS JUNINAS - CELEBRANDO A DIVERSIDADE
DANÇA	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	CONCURSO RAINHA DA DIVERSIDADE
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	JOÃO EVANGELISTA R. NETO	A INVENÇÃO DE GURUPI
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	WILKER SOUZA SARAIVA	BIBITA E SEUS AVÓS
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE	CLIFTON MORAIS CORREIA	DESENVOLVENDO A ORATÓRIA
MÚSICA	DOUGLAS HORA DE FREITAS	LANÇAMENTO DO CD JUNINO 2024 - JUNINA IMPERIO NORDESTINA
PATRIMÔNIO CULTURAL	ROMÁRIO COSME DA SILVA	CONSTRUÇÃO DO ESPETÁCULO JUNINO: QUADRIHLA GILBERTO REZENDE 2024
PATRIMÔNIO CULTURAL	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	BARRACÃO JUNINO - PONTO DE ARTE E CULTURA POPULAR
PROJETOS LIVRES	DOUGLAS HORA DE FREITAS	CURSO DE PRODUÇÃO E BORDADO DE INDUMENTÁRIA JUNINA
TEATRO	VINICIUS FERNANDES MARTINS	SÓ RISO SHOW DE HUMOR
TEATRO	DALBERTO SUARTE DE PAULA	CARTAS PARA GURUPI
CURTA METRAGEM	ART JAPIASSÚ	NADA SE TEM SE A NATUREZA NÃO ESTÁ BEM
DOCUMENTÁRIO	ART JAPIASSÚ	LAÇOS DE CORDEL: SEU RIBA E A BATALHA DO CÉU
DOCUMENTÁRIO	ANETTE MARIA R. S. B. OLIVEIRA	ENTRE O PASSADO E O PRESENTE: NARRATIVAS ORAIS INDÍGENAS
DOCUMENTÁRIO	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	DIAMANTE PURO
DOCUMENTÁRIO	KAIO ALMEIDA ALENCAR	ARRAIÁ DA AMIZADE - 20 ANOS DE TRADIÇÃO E HISTÓRIA

DOCUMENTÁRIO	GEORGE HENRIQUE A. BORGES	MÚSICOS GURUPIENSES: DESAFIOS ALÉM DO MICROFONE
VIDEOCLIPES	MARIA EDUARDA B. DA SILVA	GROOVE FUSION: DANÇAS URBANAS
VIDEOCLIPES	ABRAHÃO E PERES LTDA - DUPLA TYAGO E GABRIEL	TOCA NO TOCANTINS COM TYAGO E GABRIEL
VIDEOCLIPES	KAIO ALMEIDA ALENCAR	VIDEOCLIQUE JUNINO - SEU MOÇO
VIDEOCLIPES	GEORGE HENRIQUE AIRES BORGES	JÁ ERA
VIDEOCLIPES	ANDRÉ ALVES DA SILVA	AO REDOR DO CÉU

Art. 2º Os **CONVOCADOS** devem comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo entre os dias 23 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º Os **CONVOCADOS** terão até o dia 09 de maio de 2025 para regularizar suas pendências junto a **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, sob pena ficarem impossibilitados de participar de editais futuros e contratações junto ao Município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura

Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Gurupi, 16 de abril de 2025

Liliane Pagliarini
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Servidor Municipal para responder como Diretor de Posturas e Edificações, pelo período que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. João Fernandes Lino Filho, Diretor de Posturas e Edificações, fora transferido para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES**, para responder como Diretora de Posturas e Edificações, em substituição ao **Sr. JOÃO FERNANDES LINO FILHO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, por tempo indeterminado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1601/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **CLEIDE MARIA MARQUES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MARCIANA RODRIGUES MIRANDA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MÔNICA LOPES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR UMA PARTE DAS SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA** NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO BARRETO**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 12/03/2025 A 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR UMA PARTE DAS SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PACTUAÇÃO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NA CIDADE DE PALMAS – TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ILDA VENÂNCIO CORRÊA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **JORLENE CÉSAR DE SOUZA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **FLAVIA FERREIRA WEISS**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ANA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SIMONE CERQUEIRA DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ANA LAURA DE BARROS SILVA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 11/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO – PROFE INCLUSÃO NOS MUNICÍPIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 13/03/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, “EMERGÊNCIA CLIMÁTICA O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA”.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MÔNICA LOPES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR AS SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **VANUZIA ROCHA DA SILVA RODRIGUES**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SARA CARVALHO PEREIRA**, NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA

PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.000461. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **LUCIDALVA GOMES DA SILVA** NO VALOR DE R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 03/04/2025 A 04/04/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA “GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM” XIV FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS – UNDIME/TO.

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: BARZIM RESTAURANTE BAR & PUB EIRELI - BARZIM.
CPF: **.260.*** /0001-18.
Inscrição Municipal: 132255.
Endereço: Avenida Pará, Quadra nº 15, Lote nº 12, nº 1623, Centro, cep: 77.403-010, Gurupi-TO.
Processo: 2022002893.
Data da Decisão: 26/09/2023.

Multa da Postura referente a taxa de alvará de Fiscalização sobre funcionamento –2019			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
028911/2019	Recolher a multa Alvará	2019	405,00
Decisão: 137/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: FRANCISCO JOSÉ PAULA SOUSA.
CPF: **.905.*** /0001-54.
Inscrição Municipal: 11071030.
Endereço: Rua D, Quadra nº 11, Lote nº 03, nº 2258, Loteamento Setor Malvinas, Gurupi-TO.
Processo: 2022011779.
Data da Decisão: 06/02/2024.

Multa da Postura referente a taxa de alvará de Fiscalização sobre funcionamento –2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032164/2022	Recolher a multa Alvará	2022	210,50
Decisão: 003/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: M. F MARQUES BRAGA – ME.
CPF: **.951.*** / 0001-60.
Inscrição Municipal: -o-
Endereço: Rua 01, nº 820, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO.
Processo: 2023015362.
Data da Decisão: 19/04/2024.

Multa da Postura referente a taxa de alvará de Fiscalização sobre funcionamento –2023			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033547/2023	Recolher a multa Alvará	2023	210,50
Decisão: 161/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S)

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA.
CPF: ***.430.***-12
Inscrição Municipal: -o-
Endereço: Rua K, Quadra nº 11, Lote nº 03, Loteamento Setor Cruzeiro, Gurupi-TO.
Processo: 2024003541.
Data da Decisão: 24/06/2024.

Multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
034032/2024	Falta de limpeza de lote	-o-	210,50
Decisão: 278/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de

Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MANOEL SOUTO DOS SANTOS.
CPF: ***.328.***-00
Inscrição Municipal: -º-
Endereço: Rua 48, Quadra nº 05, Lote nº 01,nº 535, Loteamento Vila Iris, Gurupi-TO.
Processo: 2023015252.
Data da Decisão: 26/07/2024.

Improcedente o requerimento, para recolher a CIP-VAGO/2023			
Requerimento	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
-o-	CIP-VAGO/2023	2023	-o-
Decisão: 429/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.
Intimado: LEANDRO NEVES GARCIA.
CPF: ***.159.521-**
Inscrição Municipal: 127439.
Endereço: Rua 14 de Novembro, nº 1337, Quadra nº 36, Lote nº 05-A, Centro, cep: 77.402-140,Gurupi-TO.
Processo nº: 2021001981.
Data da Decisão: 29/09/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará e ISS			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº: EH-202100146.7	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço	2021	80,00
Nº: EH-202100146.8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	40,00
Decisão: 140/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.
Intimado: VICTOR HUGO SILVA GODOY – ME – AGROVIDA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS.
CPF: **.904.***/0001-04.
Inscrição Municipal: 911068833.
Endereço: Rua 09, nº 644, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, Cep: 77423-170. Gurupi-TO,
Processo: 2021010326.
Data da Decisão: 06/06/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará, ISS e Multa Formal			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº HE-20210004910	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço	06/16 a 11/16; 02/2017 a 05/17 e 12/17; 01/2018 a 12/18; 01/19 a 05/19 e 07/19, 09/19 a 12/19; 01/02/20; 01/21.	34.307,78
Nº HE-202100049.11	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2016	40,00
Nº HE-202100049.12	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2017	40,00
Nº HE-202100049.13	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº HE-202100049.14	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Nº HE-202100049.15	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	40,00
Nº HE-202100049.16	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2021	40,00
Nº HE-202100049.17	Recolher a multa Formal	-o-	200,00
Decisão: 091/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO – ARAÚJO TRANSPORTES.

CPF: **.108.*** /0001-33.

Inscrição Municipal: 911069361.

Endereço: Avenida Santa Catarina, nº 2961, Centro, Cep: 77.403-060, Gurupi-TO.

Processo Comprot nº: 10.746.732.056/2021-05.

Data da Decisão: 04/03/2022.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 04900093850000100028567201936	Recolher o imposto/ contrib CPP/UNIÃO ISS/GURUPI	-o-	5.150,81
Decisão: 249/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: C GOMES SOARES – EXPLODE SOM.

CPF: **.727.*** /0001-57.

Inscrição Municipal: 136377.

Endereço: Rua Adelmo Aires Negre, nº 1590, Quadra nº 21, Lote nº 18, Centro, Gurupi-TO, Cep: 77405-080.

Processo: 2022011048.

Data da Decisão: 29/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Multa Formal, Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EL-00063.8/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2017	40,00
Nº EL-00063.9/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2018	40,00
Nº EL-00063.10/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Nº EL-00063.11/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº EL-00063.12/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2021	40,00
Nº EL-00063.13/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2022	40,00
Nº EL-00063.14/2022	Recolher a Multa Formal	-o-	200,00
Decisão: 015/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: CAVALCANTE & ALVES LTDA – STATUS REPRESENTAÇÕES.
CPF: **.646.*** /0001-95.
Inscrição Municipal: 119364.
Endereço: Rua 11, nº 439, cep: 77.400-000, Gurupi-TO.
Processo nº: 2020001922.
Data da Decisão: 21/12/2020.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº: CH-00338.7/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2015	40,00
Nº: CH-00338.8/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2016	40,00
Nº: CH-00338.9/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2017	40,00
Nº: CH-00338.10/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2018	40,00
Nº: CH-00338.11/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Decisão: 134/2020 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: SATÉLITE TOPOGRAFIA LTDA – SATÉLITE TOPOGRAFIA.

CPF: **.924.*** / 0001-98.

Inscrição Municipal: 120273.

Endereço: Avenida Maranhão, nº 1487, Quadra nº 20, Lote nº 06-A, Centro, Cep: 77.403-060, Gurupi-TO.

Processo Comprot nº: 10.746.721.025/2022-02.

Data da Decisão: 23/03/2022.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 0290009385000010000000620221-60	Recolher o imposto/ contrib IRPJ, CSLL, CPP E ISS	-0-	1.646,55
Decisão: 034/2022 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s)

sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ILSON BARBOSA COSTA - ME – ILSON REPRESENTAÇÕES.

CPF: **.778.*** / 0001-54.

Inscrição Municipal: 11064282.

Endereço: Rua 02-B, Quadra nº 71, Lote nº 33, nº 126, cep: 77.400-000, Residencial Alvorada II, Gurupi-TO.

Processo: 2020002441.

Data da Decisão: 24/06/2020.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2016 a 2019			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº SP-006/20	Recolher a taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás – 2016 a 2019	2016 a 2019	160,00
Decisão: 088/2020 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção,

apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: A.C R. PEREIRA – ME.
CPF: **.197.*** /0001-53.
Inscrição Municipal: 11070273.
Endereço: Rod. BR-153, s/n, Setor Muniz Santana, Cep: 77.402-220, Gurupi-TO.
Processo Comprot nº: 10.746.723.863/2021-21.
Data da Decisão: 28/04/2023.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 049000938500001000368632021-25	Recolher o imposto/ contrib CPP E ISS	-o-	538,10
Decisão: 069/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ALPHA COMUNIAÇÃO LTDA.
CPF: **.126.*** /0001-66.
Inscrição Municipal: 128686.
Endereço: Quadra 405 sul alameda 32, s/n, Plano Diretor Sul, Cep: 77.015-648, Palmas - TO.
Processo Comprot nº: 10.746.728.159/2021-65.
Data da Decisão: 05/11/2021.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 02900093850000100036009202151	Recolher o imposto/ contrib IRPJ, CSLL, COFINS, CPP E ISS	-o-	4.843,80
Decisão: 121/2021 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: L S DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME.

CPF: **.845.*** / 0001-85.
Inscrição Municipal: 11070472.
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1080, Quadra nº 64, Lote nº 11, Centro, cep: 77.405-110, Gurupi-TO.
Processo nº: 2023004039.
Data da Decisão: 01/03/2024.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Multa Formal e Alvarás 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº: HC-2022000609/A	Recolher a Multa Formal	-o-	200,00
Nº: HC-2022000609/1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2018	40,00
Nº: HC-2022000609/2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Nº: HC-2022000609/3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	40,00
Nº: HC-2022000609/4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2021	40,00
Nº: HC-2022000609/5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2022	40,00
Decisão: 025/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: LEIA SOARES DE ANDRADE ALCANTRA – ELDORADO DESIGN
CPF: **.539.*** / 0001-83.
Inscrição Municipal: 11071004.
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, nº 1981 Cep: 77.400-00, Gurupi-TO.
Processo Comprot nº: 10.746.732.057/2021-44.
Data da Decisão: 15/03/2022.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 02900093850000100036062202152	Recolher o imposto/ contrib CSLL, CO-FINS E ISS	-o-	1.787,53
Decisão: 035/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: C. DE S. DANTAS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
CPF: **.688.*** / 0001-00.
Inscrição Municipal: 911070158.
Endereço: Rua C1, nº 190, Quadra nº 05, Lote nº 03, Vila Paulista, Gurupi-TO.
Processo nº: 2021003198.
Data da Decisão: 04/08/2021.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2018, 2019 e 2020 e ISS			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº: CH-00174.6/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2018	40,00
Nº: CH-00174.7/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Nº: CH-174-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	40,00
Nº: CH-00174.709/2021	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço	-o-	243,79
Decisão: 065/2021 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: EUGENE DA SILVA MARINHO.
CPF: ***.865.*** -53.
Inscrição Municipal: 11067400.
Endereço: Avenida Piauí, nº 1591, Centro, cep: 77.410-030, Gurupi-TO.
Processo nº: 2023000111.
Data da Decisão: 19/02/2024.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará, Multa Formal e ISS			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº: 535	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvarás	2018, 2019, 2020, 2021 e 2022	200,00
Nº: 20231	Recolher a Multa Formal	-o-	200,00
Nº: 220/2023	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço	01/18 a 12/18; 01/19 a 12/19; 01/20 a 12/20; 01/21 a 12/21; 01/22 a 10/22	4.640,00
Decisão: 014/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: CLÍNICA MÉDICA DOUGLAS VASCONCELOS.
CPF: **.375.*** /0001-99.
Inscrição Municipal: 1911070065.
Endereço: Rua 07, nº 416, Cep: 77.403-270, Gurupi-TO.
Processo Comprot nº: 10.746.721.693/2023-11.
Data da Decisão: 20/09/2023.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 02900093850000100000016202387	Recolher o imposto/ contrib CSLL, IRPJ, COFINS, PIS, CPP E ISS	-o-	52.696,97
Decisão: 133/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: R. DA SILVA ANDRADE – ÚNICA FESTA E EVENTOS
CPF: **.518.*** /0001-07.
Inscrição Municipal: 11066266.
Endereço: Rua 19-A, Quadra nº 27, nº 07, Cep: 77.410-320, Gurupi-TO.
Processo Comprot nº: 10.746.722.176/2018-93.
Data da Decisão: 10/01/2020.

Taxa de imposto e contribuições			
Auto de Infração e Notificação	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 049000938500001000171332018-20	Recolher o imposto/ contrib COFINS, CPP E ISS	-o-	27.626,93
Decisão: 007/2020 – CCA: Procedente o Auto de Infração/Notas Fiscais			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de Abril de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 08, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação pequena compra Processo Administrativo Nº 2025022426001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2025022426001, referente a PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES EM ATENDER A NECESSIDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OFERECIDAS POR ESTA SECRETARIA. PEQUENA COMPRA ART.95, § 2º, DA LEI 14.133/2021 DECRETO Nº 12.343/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2025022426001, Processo Administrativo 2025002714, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor Renato Dos Reis Coelho, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes Decreto nº.
1.423/2024

PORTARIA Nº. 09, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação pequena compra Processo Administrativo Nº 2025002842.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2025022526001, referente a PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE IDENTIDADE VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES QUE VISA COM ESTÁ COMPRA, FORTALECER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROMOVER A VISIBILIDADE DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA. PEQUENA COMPRA ART.95, § 2º, DA LEI 14.133/2021 DECRETO Nº 12.343/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2025033126001, Processo Administrativo 2025002842, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor Renato Dos Reis Coelho, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA Nº. 010, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação pequena compra Processo Administrativo Nº 2025005825.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº. 2025041026001, referente a PROCESSO PARA Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com o objetivo de atender crianças, adolescentes e idosos, bem como fornece suporte aos professores envolvidos. Procedimento de pequena compra, conforme art. 75, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2025041026001, Processo Administrativo 2025005825, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor Renato Dos Reis Coelho, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Pregão Eletrônico do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de café.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços do **Processo Administrativo n.º 2024015245, Protocolo Eletrônico n.º 2024121011003**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de café**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de março de 2025.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB. SMS Nº 0089, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

